



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

832/2026

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ | 986001

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS / CAP 2.2

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA

Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 000900.042248/2026-41 que contém a solicitação da unidade requisitante, a justificativa da necessidade da contratação, o termo de referência/projeto básico, a pesquisa de preços, a reserva orçamentária, bem como o parecer jurídico favorável,

AUTORIZO

A realização da Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, com disputa, por meio do sistema Compras.gov.br / PNCP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para o fornecimento de Material de Laboratório Barrica e outros destinada a Unidade Hospital Municipal Jesus, Rua Oito de Dezembro, 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20550-200, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Com estimativa de valor total de R\$ 3.825,20 (Três mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme documentação constante nos autos.

DETERMINO

À equipe de compras a adoção das providências cabíveis para a instauração do procedimento eletrônico, sua publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e posterior formalização do instrumento contratual ou documento equivalente.

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08/06/2026 às 8h Até 12/06/2026 às 8h

PERÍODO DE LANCES

De 12/06/2026 às 8h Até 12/06/2026 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Tratamento diferenciado ME/EPP: Não aplicável

Justificativa:


Em razão da especificidade técnica do objeto, do mercado restrito e do número limitado de fornecedores aptos ao fornecimento da barrica para acondicionamento e descarte de resíduos, a aplicação da preferência para ME/EPP/equiparadas mostra-se inviável, sob pena de comprometer a competitividade, a viabilidade da contratação e a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

CONTATO PARA DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

comprasadm.jesus@gmail.com

Rio de Janeiro 05 de Junho de 2026

Autoridade competente


Walter Dufrayer Ortiz Filho
Mat.: 11/219.046-0
Coordenadora de Gestão Administrativa
Hospital Municipal Jesus